

PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 16.12.2022

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **393/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **087/2021**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Manaus para o período de 2022 a 2025”.

Art. 1.º Os anexos demonstrativos de que trata o inciso III do art. 21 da Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Manaus para o período de 2022 a 2025, passam a vigor na forma dos anexos desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão, **favorável** ao BLOCO A (233 Emendas) e **contrário** ao BLOCO B (01 Emenda), às Emendas ao PROJETO DE LEI n. **392/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **086/2022**, que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2023”.

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 8.586.078.000 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões e setenta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 2.938, de 27 de julho de 2022 compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes do Município, aos seus órgãos, aos fundos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **233 Emendas** ao PROJETO DE LEI n. **392/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **086/2022**, que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2023”.

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 8.586.078.000 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões e setenta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 2.938, de 27 de julho de 2022 compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes do Município, aos seus órgãos, aos fundos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 2ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à **sanção** do Senhor Prefeito.

Resultado: aprovado o parecer, aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]
